



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

OFÍCIO Nº 3.121/2023/GP-154

Em 12 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR MARCO ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE – SP

Senhor Presidente,

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 1389/2021**, de autoria do vereador **EMERSON CAMARGO DOS SANTOS**, por meio da qual solicita a implantação de Anteprojeto de Lei, a Secretaria Municipal de Educação (Seduc) esclareceu na ocasião, que tal atividade é uma prática nas Escolas Municipais, os professores da Rede Municipal de Ensino utilizam esse tipo de atividade em seu planejamento em sala de aula.

Além disso, habitualmente as Escolas Municipais inscrevem seus alunos nos vários concursos regionais e estaduais, que abordam temas variados sendo contemplados por meio de desenhos ou redações, diante disso, a secretaria entende que no âmbito municipal o objeto de anteprojeto de lei já está contemplado.

Atenciosamente,

ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS
Secretário Chefe do Gabinete da Prefeita

EVS/et